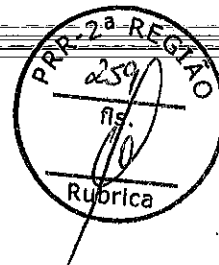




**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**



CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.001461/2015-64

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 07/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Ao décimo nono dia do mês de novembro de 2015, às 14:00h, compareceu a Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria Regional da República - 2ª Região, à sala de video conferência, localizada no 19º andar do Edifício-Sede da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, situado na Rua Uruguaiana nº 174, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para a sessão em epígrafe.

Encontram-se presentes à sessão os representantes das empresas abaixo listadas, já devidamente credenciados nos autos e credenciados neste momento:

- 1. JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI**
- 2. JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

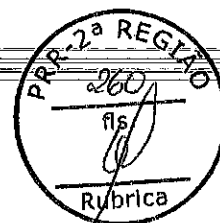
Foi lida a decisão de habilitação de **fls. 258**, dando conta das empresas habilitadas e inhabilitadas e respectivos fundamentos.

Os autos foram franqueados à vista dos presentes, sendo, neste ato, tal vista declinada por todos.

Foi declarado pelo Sr. Presidente que a contagem dos prazos iniciar-se-á no dia 24/11/2015 quando então todas as documentações estarão digitalizadas e disponíveis para



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**

solicitação e envio por meio eletrônico, sem prejuízo de solicitação do interessado por meio diverso.

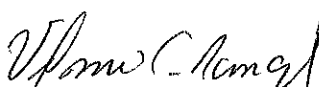
Para fins de envio eletrônico foram declarados pelos licitantes presentes o endereço eletrônico abaixo das respectivas assinaturas, idôneos e disponíveis para contato.

Foi reiterado o e-mail de contato da CPL da PRR/2ª Região: pr2-cpl@mpf.mp.br

A fase de abertura dos envelopes de propostas comerciais será divulgada oportunamente, por meios de divulgação eletrônica (portal do órgão e mensagem eletrônica), ultrapassado o julgamento final dos recursos eventualmente interpostos.

Por fim, Leandro do Espírito Santo Silva, designado secretário, lavrou a presente ata em 1 via que, lida e achada conforme, é assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2015.


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
MEMBRO - SECRETÁRIO


PAULO ROBERTO NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO

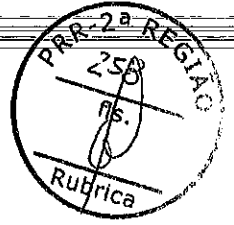

JUGEND/CONTROLE PREDIAL - EIRELI
LUIZ SÉRGIO AUGUSTO BORGES
luiz@jugend.com.br


JMT 100 TELECOM - TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
JANUZIO XAVIER DOS SANTOS
jmt100telecom@yahoo.com.br



**Procuradoria Regional
da República - 2ª Região**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO**



CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

PROCESSO MPF/PRR-2ª REGIÃO Nº 1.02.000.001461/2015-64

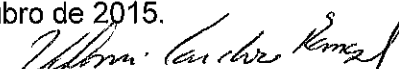
ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 07/2015, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELEBORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA O CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DAS SEDES DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, CONFORME PROJETO BÁSICO.

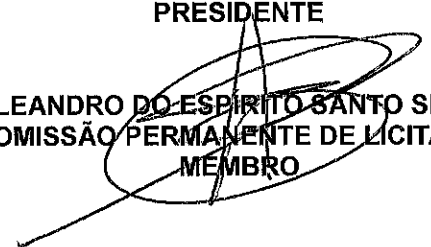
Após análise da documentação apresentada para fins de habilitação neste certame, conforme previsão em ata de **fls. 72/74**, por apresentarem toda a documentação exigida em devida forma, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas abaixo listadas:

- 1. JUGEND CONTROLE PREDIAL - EIRELI**
- 2. JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**

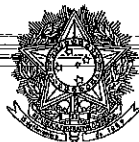
A empresa **ETI ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI - ME** foi considerada **INABILITADA**, em razão de não ter preenchido os requisitos constantes do instrumento convocatório para fins de habilitação técnica, na forma descrita nos subitens 4.1, "k" e "m", do edital, segundo avaliação da Divisão de Segurança Orgânica e Transportes da PRR2, conforme seu parecer de **fls. 257**, e **pelas razões ali lançadas**.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2015.


VALMIR CARDOSO RANGEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE


LEANDRO DO ESPÍRITO SANTO SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO

PAULO ROBERTO NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MEMBRO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
SECRETARIA REGIONAL
DIVISÃO DE SEGURANÇA ORGÂNICA E TRANSPORTES



MEMO/PRR/RJ/SECREG/DISEGOT nº 844/2015

Único – PRR2ª-0030711/2015

Em 17 de Novembro de 2015.

À Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Análise Documental referente à concorrência nº 07/2015

Prezado Valmir Rangel,

Em atendimento aos questionamentos contidos no **MEMO/PRR/RJ/COORADM/CPL nº 010/2015**, em que busca-se avaliar os documentos comprobatórios para fins de permanência no certame, confirmo que as concorrentes JMT 100 Telecom Telecomunicações e Serviços LTDA e JUGEND Controle Predial – EIRELI, apresentaram **Atestado de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico**, que comprovam terem executado serviços com características e dimensões semelhantes ao objeto licitado, com metragem mínima exigida e uso de tecnologia IP, e possuírem profissionais habilitados para execução do serviço.

No entanto, a empresa ETI Engenharia e Projetos EIRELI **não comprovou** as exigências de metragem mínima e o uso de tecnologia IP.

Atenciosamente,

Alan Aquino de Souza
Chefe da Divisão de Segurança
PRR2/MPF
Matrícula 14.633-1

ALAN AQUINO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transportes